

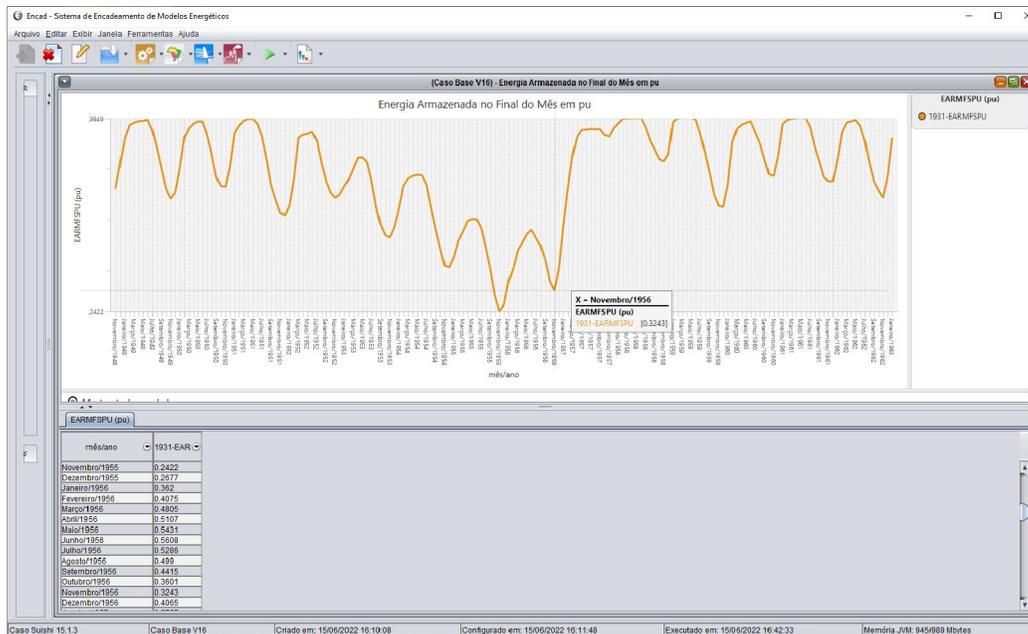
Contribuição da ABRAGE à Consulta Pública MME nº 127/2022

Inicialmente a ABRAGE cumprimenta o Ministério de Minas e Energia pela abertura da Consulta Pública sobre proposta do GT Metodologia da CPAMP contemplando aprimoramentos no modelo SUIISHI.

Consideramos o conteúdo apresentado no Relatório de Validação da Versão 16 do Programa SUIISHI – Modelo de Simulação a Usinas Individualizadas em Sistemas Hidrotérmicos Interligados - Modo para Cálculo de Energia Firme satisfatório e, portanto, a ABRAGE não apresenta objeção às recomendações apresentadas na conclusão do relatório.

Gostaríamos de registrar que no processo de validação não houve a participação dos Agentes Geradores, o que pode ser sempre uma oportunidade de melhoria. Além disso, o prazo exíguo para contribuições, com documentação não disponibilizada tempestivamente e, quando disponibilizada, sem a identificação nominal das usinas afetadas pela nova metodologia e ainda sem detalhar se as usinas que receberam implementações em suas respectivas modelagens sofreram alterações de Energia Firme, são pontos que, se fossem considerados, poderiam melhorar ainda mais o relatório apresentado.

Adicionalmente, como entende-se que a futura versão 16 do modelo SUIISHI deve ser aquela a ser utilizada no processo de Revisão Ordinária de Garantias Físicas de 2022, a ABRAGE propõe que fosse detalhado um comportamento que tem sido observado nas últimas versões do modelo, qual seja o armazenamento ao final do período crítico. O gráfico a seguir mostra a evolução do armazenamento resultante do deck disponibilizado nesta consulta, referente ao LEN A-4/2022, com período crítico definido pelo usuário (jun/1949 a nov/1956). De acordo com o manual do modelo, neste modo de simulação a cada iteração para determinação do mercado de convergência é feita uma simulação desde o início do histórico até o fim do período crítico definido pelo usuário. Dessa forma, a questão a ser esclarecida é a razão pela qual o sistema é deplecionado no máximo até 24,22%, em nov/55 e finalizando o período crítico com 32,43% (nov/56). Em outras palavras, por que o sistema apresenta um déficit tendo ainda um armazenamento significativo?



Tal como contribuído pela ABRAGE na CP MME 123/2022, e conforme item 4.6.1 da Nota Técnica nº 34/2022/DPE/SPE que subsidiou aquela CP, o cronograma de revisão ordinária de garantia física prevê a publicação das garantias físicas revisáveis em novembro de 2022. A Nota Técnica justifica essa data por possuir uma antecedência mínima de 30 dias do início do processo de sazonalização das Garantias Físicas na CCEE.

Entretanto, ressaltamos que o valor da Garantia Física não impacta somente o processo de sazonalização. Esse valor é importante para o planejamento comercial das empresas, podendo inclusive levar à necessidade de compra de energia, tanto para evitar penalidades por falta de lastro como também para evitar exposição ao PLD.

E conforme Nota Técnica 88/2022/DPE/SPE, parte integrante dessa CP MME 127/2022, a nova versão do modelo em discussão é necessária, e qualquer tempo adicional tomado pela Consulta Pública prejudicará o cronograma previsto para a conclusão da ROGF 2022-2023.

Dessa forma, a ABRAGE entende que a aprovação dessa versão deve ocorrer o mais rápido possível, a fim de acelerar todo o processo de cálculo e revisão das novas garantias físicas.